

Acordo coletivo entre a Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA) e outros - Alteração salarial e outras.

A Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA, a Ageas Portugal - Companhia de Seguros SA, a Ageas Portugal Services, ACE, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, a Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, a Ocidental Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA), o Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal (SISEP) e o Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS), outorgantes do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 22, de 15 de junho de 2018, acordam alterar o referido acordo coletivo de trabalho nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Os anexo III e IV do acordo coletivo de trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 22, de 15 de junho de 2018, passa a ter a redação seguinte:

ANEXO III

(Tabela salarial e subsídio de refeição)

A. Tabela salarial para 2019 e 2020

Retribuição base mensal		
Nível salarial	2019	2020
17	2 930,77 €	2 971,80 €
16	2 616,50 €	2 653,13 €
15	2 386,15 €	2 419,56 €
14	2 250,41 €	2 281,92 €
13	2 062,65 €	2 091,53 €
12	1 977,10 €	2 004,78 €
11	1 830,65 €	1 856,28 €
10	1 634,52 €	1 657,40 €
9	1 465,39 €	1 485,91 €
8	1 349,79 €	1 368,69 €
7	1 315,48 €	1 333,90 €
6	1 182,13 €	1 198,68 €
5	1 102,30 €	1 117,73 €
4	1 008,56 €	1 022,68 €
3	967,09 €	980,63 €
2	927,17 €	940,15 €
1	881,93 €	894,28 €

B. Subsídio de refeição

Subsídio diário de refeição para 2019 e 2020 (cláusula 39.ª): 10,30€.

ANEXO IV

(Outras cláusulas de expressão pecuniária)

Cláusulas	2019	2020
Cláusula 43. ^a , número 2 - Valor das despesas de serviço em Portugal:		
Por diária completa	76,00 €	76,95 €
Refeição isolada	14,00 €	14,18 €
Dormida e pequeno-almoço	51,00 €	51,64 €
Cláusula 43. ^a , número 5 - Valor por Km	0,40 €	0,40 €
Cláusula 44. ^a - Valor diário das despesas de serviço no estrangeiro	155,00 €	156,94 €

Artigo 2.º

A presente revisão abrange 7 empregadores num universo de cerca de 1285 trabalhadores e trabalhadoras.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2020.

Pela Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA:

Stefan Georges Leon Braekeveldt, na qualidade de administrador.
Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa, na qualidade de mandatária.

Pela Ageas Portugal - Companhia de Seguros SA:

Stefan Georges Leon Braekeveldt, na qualidade de administrador.
Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa, na qualidade de mandatária.

Pela Ageas Portugal Services ACE:

José António Soares Augusto Gomes, na qualidade de administrador.
Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa, na qualidade de mandatária.

Pela Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA:

Stefan Georges Leon Braekeveldt, na qualidade de administrador.
Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa, na qualidade de mandatária.

Pela Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA:

Stefan Georges Leon Braekeveldt, na qualidade de administrador.
Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa, na qualidade de mandatária.

Pela Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA:

Stefan Georges Leon Braekeveldt, na qualidade de administrador.
Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa, na qualidade de mandatária.

Pela AGEAS - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA:

Stefan Georges Leon Braekeveldt, na qualidade de administrador.
Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa, na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA):

Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato, na qualidade de legal representante.
Jorge Daniel Delgado Martins, na qualidade de legal representante.

Pelo SISEP - Sindicato de Profissionais de Seguros de Portugal:

António Carlos Videira dos Santos, na qualidade de mandatário.
Jorge Carlos Conceição Cordeiro, na qualidade de mandatário.
Teresa Maria Correia Gonçalves, na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS):

Carlos Alberto Marques, na qualidade de mandatário.
José Luís Coelho Pais, na qualidade de mandatário.
Mário José Rubio de Oliveira e Silva, na qualidade de mandatário.
Patrícia Alexandra da Silva Bento Caixinha, na qualidade de mandatária.

Carla Sofia Grilo Mirra, na qualidade de mandatária.
António José Pinto Mendes, na qualidade de mandatário.

Depositado em 11 de fevereiro de 2021, a fl. 149 do livro n.º 12, com o n.º 39/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. (Publicado no BTE., n.º 8, de 28/02/2021).